

Projeto Lei nº 528/56

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 528 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1956

Denomina Nossa Senhora da Conceição uma
uma nova artéria.

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica denominada Nossa Senhora da Conceição a rua recém aberta, que tem início ao lado do prédio nº 221, à rua Pôrto Alegre, e termina ao lado do prédio n. 224, à rua Marquês de Herval, no Alto da Conceição, distrito do Farol.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de novembro de 1956

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

Claudemor de Albuquerque Sampaio
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO

Secretário Geral de Administração.

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de novembro de 1956.

Paulo Valente Jucá
PAULO VALENTE JUCÁ

Director Geral de Administração Substituto.